



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA N° 123 DE 16 DE DEZEMBRO de 2025.

Dispõe sobre a designação de gestor, fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização do Contrato 017/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 060/2025, da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

Considerando a Resolução nº 010, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

CONSIDERANDO as Portarias nº 085/2025 e nº 097/2025, que dispõem, respectivamente, sobre a Comissão de Fiscalização dos Contratos Administrativos e a Comissão de Gestão de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, instituídas com a finalidade de aprimorar o controle interno, fortalecer a governança contratual e assegurar a observância das boas práticas de gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, de modo a garantir a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas avençadas e o interesse público;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da designação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo identificados para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do contrato nº 017/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 060/2025, cujo o objeto da presente contratação refere-se à aquisição de material permanente e de informática para a Casa de Leis do Município de Nova Mamoré – RO.

Art. 2º. O Gestor do Contrato será o servidor Valter Junior Luiz Couto matrícula nº 423, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e pela adoção das providências administrativas necessárias à fiel execução do contrato.

Art. 3º. A Fiscal do Contrato será a servidora Evely Samara Salina Diogenes, matrícula nº 445, responsável pela verificação técnica e quantitativa da execução do objeto, devendo registrar em relatório próprio as ocorrências observadas durante a execução, bem como comunicar formalmente ao Gestor quaisquer irregularidades detectadas, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º. A Fiscal será substituído, em caso de impedimentos e afastamentos legais, pela servidora Gabrielli da Silva Ferreira, matrícula nº 444, que atuará na condição de Fiscal Suplente, com as mesmas responsabilidades e atribuições durante o período de substituição.

Art. 5º. O Fiscal e a Suplente, quando em exercício, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando à contratada a imediata correção de eventuais falhas,



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

irregularidades ou defeitos observados, adotando as medidas cabíveis para assegurar a conformidade do objeto.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 16 de dezembro de 2025.

**ADALTO FERREIRA DA SILVA (União Brasil)
Presidente da CMNM**



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	123-2025	16/12/2025
ID: 276562	Processo	Documento
CRC: 175C3C71		
Processo: 51-60/2025		
Usuário: ADALTO FERREIRA DA SILVA		
Criação: 16/12/2025 10:48:34	Finalização: 16/12/2025 10:48:34	
MD5: 5ACA8DE2FC2D266B7C50EEBC0279654C		
SHA256: 6323C6ACF26363CEB67182319AB2253C42859143B3ACE7959F51B796F214AF46		

Súmula/Objeto:

123 -2025 - Dispõe sobre a designação de gestor, fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização do Contrato 017/2025

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	16/12/2025 10:48:34
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA	16/12/2025 10:48:34
--------------------------------------	---------------------

CIENTES

VALTER JUNIOR LUIZ COUTO	16/12/2025 11:17:35
CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA	16/12/2025 12:08:15
EVELY SAMARA SALINA DIOGENES	16/12/2025 12:49:38
GABRIELLI DA SILVA FERREIRA	17/12/2025 08:27:10
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	17/12/2025 10:42:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	16/12/2025 10:52:00
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 276562 e o CRC 175C3C71.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 123/CMNM/2025

PORTARIA N° 123 DE 16 DE DEZEMBRO de 2025.

Dispõe sobre a designação de gestor, fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização do Contrato 017/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 060/2025, da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

Considerando a Resolução nº 010, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

CONSIDERANDO as Portarias nº 085/2025 e nº 097/2025, que dispõem, respectivamente, sobre a Comissão de Fiscalização dos Contratos Administrativos e a Comissão de Gestão de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, instituídas com a finalidade de aprimorar o controle interno, fortalecer a governança contratual e assegurar a observância das boas práticas de gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, de modo a garantir a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas avençadas e o interesse público;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da designação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo identificados para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do contrato nº 017/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 060/2025, cujo o objeto da presente contratação refere-se à aquisição de material permanente e de informática para a Casa de Leis do Município de Nova Mamoré – RO.

Art. 2º. O Gestor do Contrato será o servidor Valter Junior Luiz Couto matrícula nº 423, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e pela adoção das providências administrativas necessárias à fiel execução do contrato.

Art. 3º. A Fiscal do Contrato será a servidora Evely Samara Salina Diogenes, matrícula nº 445, responsável pela verificação técnica e quantitativa da execução do objeto, devendo registrar em relatório próprio as ocorrências observadas durante a execução, bem como comunicar formalmente ao Gestor quaisquer irregularidades detectadas, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º. A Fiscal será substituído, em caso de impedimentos e afastamentos legais, pela servidora Gabrielli da Silva Ferreira, matrícula nº 444, que atuará na condição de Fiscal Suplente,

com as mesmas responsabilidades e atribuições durante o período de substituição.

Art. 5º. O Fiscal e a Suplente, quando em exercício, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando à contratada a imediata correção de eventuais falhas, irregularidades ou defeitos observados, adotando as medidas cabíveis para assegurar a conformidade do objeto.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 16 de dezembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
(União Brasil)
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:6A153705

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/12/2025. Edição 4132
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>